



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

3 cópias

PROJETO DE LEI Nº 1022 DE 09 DE MAIO DE 1991.

"Dispõe sobre nomeação de ruas desta cidade e toma outras providências."

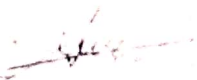
O Prefeito Municipal de São João do Paraíso

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A rua paralela à rua Clemente Rodrigues de Almeida, desta cidade, passará a ser denominada ELPÍDIO FRANCISCO DOS SANTOS; e a viela perpendicular à rua Teodozino Pereira da Silva passará a ser denominada ANDRÉ GOMES NETO.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 09 de maio de 1991.


ADELINO MENDES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL